

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº254/2019 - Data: de 16
de dezembro de 2019.**

PORTARIA N.º 204/2019.
De 13 de dezembro de 2019.

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2020 e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2020 relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I - 1.º de Janeiro, Quarta-Feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II - 26 de Janeiro, Domingo, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III - 24 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 25 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 26 de Fevereiro, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 27 de Fevereiro, Quinta-Feira, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VII - 28 de Fevereiro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente ao dia do Padroeiro do Município;
- VIII - 30 de Março, Segunda-Feira, Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- IX - 10 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- X - 11 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- XI - 12 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XII - 20 de Abril, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Feriado Nacional de Tiradentes;
- XIII - 21 de Abril, Terça-Feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
- XIV - 1.º de Maio, Sexta-Feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XV - 11 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XVI - 12 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XVII - 07 de Setembro, Segunda-Feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVIII - 12 de Outubro, Segunda-Feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIX - 28 de Outubro, Quarta-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XX - 02 de Novembro, Segunda-Feira, Finados (Feriado Nacional);
- XXI - 15 de Novembro, Domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XXII - 19 de Dezembro, Sábado, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXIII - 24 de Dezembro, Quinta-Feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXIV - 25 de Dezembro, Sexta-Feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXV - 31 de Dezembro, Quinta-Feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado de Confraternização Universal);

§ 1.º Os pontos facultativos previstos nos incisos V, VI, VII, VIII, XV, XVI, XIX e XXII, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2.º No tocante aos dias 02 e 03 de janeiro de 2020 deve-se observar o conteúdo do Decreto n. 5063/2019 e demais atos expedidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal